PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARATUBA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARATUBA - PROJUDI
Rua Tiago Pedroso, 417 - Edifício do Fórum Estadual - Cohapar - Guaratuba/PR - CEP: 83.280-000 - Fone: (41) 3442-1246 - Celular: (41) 3472-1001 - E-mail: varacivelguaratuba@hotmail.com

Autos nº. 0004287-22.2017.8.16.0088

Processo: 0004287-22.2017.8.16.0088
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R$3.274,08
Exequente(s):
- Município de Guaratuba/PR (CPF/CNPJ: 76.017.474/0001-08)

Executado(s):
- 46/06/016 2012-2013-2014-2015-2016 (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
- Gerson Cesar Joakinson Martins (RG: 43856677 SSP/PR e CPF/CNPJ: 739.107.839-53)

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 07 de março de 2023 às 15:00:30 , em cumprimento ao contido nos autos de Execução Fiscal acima descrito, lavrei o presente termo de penhora dos bens imóveis a seguir descritos, A SABER:

IMOVEL: Lote de Terreno nº **16(dezesseis)**, da Quadra **06(seis)**, da Planta "**Pescaça**", matrícula **27735**.

Feito a penhora, procedi ao depósito em mãos da depositária pública Dorli Maria Moro, a qual aceitou o encargo comprometendo-se do bem sob sua guarda, a não dispor sem ser por expressa determinação da Meritíssima Juíza de Direito, sob as formas e penalidades da lei. Do que para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pela Depositária Pública, Dorli Maria Moro.

Guaratuba, 07 de março de 2023.

Adilson Rocha
Técnico Judiciário

(assinado eletronicamente)
Dorli Maria Moro
Depositária Pública

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS95 WXYX2 D7GCZ L22QD